LEI ORDINÁRIA Nº 1244

de 26 de maio de 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Disponibilizar Patrulha Mecanizada como auxílio à recuperação de estrada na divisa do Município de Cassilândia/MS - Rodovia MS-306 - até o Córrego Pasto Ruim".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a g seguinte LEI:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar patrulha mecanizada como auxílio à recuperação de estrada na divisa do Município de Cassilândia - Rodovia MS-306 - até o Córrego Pasto Ruim.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 26 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em